

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA – CMAS**, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2021, registrada em Ata de nº 376;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7150/2019, que “Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências”;

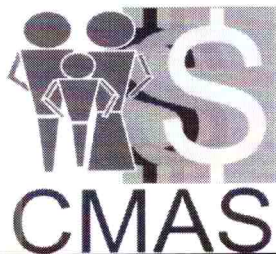
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7362/2020, que “Altera o Artigo 11 da Lei nº 7.150, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus - COVID 19 e ante as orientações emanadas pelos órgãos oficiais visando evitar a possível propagação e, ainda, a Declaração de Situação de Emergência no Município, nos termos do Decreto Municipal nº 13.932 de 20 de março de 2020, e suas alterações subsequentes, e da Lei Federal nº 13.979/20, bem como de acordo com as fases do Plano São Paulo, e Portarias da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, estabelecendo medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO ainda, o recente e notório agravamento do número de casos de transmissões de COVID-19, de internações hospitalares e óbitos, com mais de 300 mil vítimas confirmadas pelo Ministério da Saúde, e que o início do plano de vacinação nacional deu-se apenas no início do corrente ano, sem uma previsão objetiva de quando a maioria da população estará imunizada, visando diminuir o número de casos graves e óbitos;

RESOLVE:

Ass 30/03/21
[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em caráter excepcional, até 31 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 26 de março de 2021.

SANDRA MARIA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social